



## SUMÁRIO

COMPRAS ..... 1

## COMPRAS

Republicado por incorreção

### ATO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2020, devidamente justificado, CONSIDERANDO que a legislação correlata prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica atesta que foram cumpridas as exigências legais, bem como opinou de modo favorável a Dispensa, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, APROVO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO acima descrito.

Autorizo em consequência, a proceder-se à adjudicação expedida pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos desta instituição, conforme abaixo descrito:

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no serviço de hospedagem de e-mail na qual a infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados deverá ser fornecida e mantida pela contratada, conforme quantidade especificada abaixo, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme justificativa contida no Processo;

Das especificações, quantitativo e valor:

Item	Objeto	Quant.	Valor Total
01	SERVIDOR DE HOSPEDAGEM DE E-MAIL. CAIXAS DE E-MAIL.	300	R\$ 12.291,80
TOTAL			R\$ 12.291,80

Empresa: CYBERWEB NETWORKS LTDA

CNPJ: 05.305.671/0001-84

Valor Total: R\$ 12.291,80 (doze mil, duzentos e noventa e um mil e oitenta centavos);

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 0305.013248.00020/2020-57;

Dotação Orçamentária: 03092228427530000 - Manutenção das atividades administrativas e financeiras e 03128228427520000 - CEJUR; Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 100 (RP);

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

**ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO**

Defensora Pública-Geral do Estado